



Consultas - Emissão de comprovantes

G3321113542845331
11/03/2025 13:59:38

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 13.59.38
5875005875 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ

AGENCIA: 5875-0 CONTA: 26.693-0

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : INSTITUTO SER FELIZ

BANCO: 077 - BANCO INTER

AGENCIA: 0001-9 - MATRIZ

CONTA: 4.635.641-0

FAVORECIDO: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL
CPF/CNPJ: 35.225.886/0001-56

VALOR: R\$ 2.890,80

DEBITO EM: 11/03/2025

=====

DOCUMENTO: 031102

AUTENTICACAO SISBB: 9.FD9.251.C79.8F7.53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
618



Data e Hora da Emissão	21/02/2025 09:19:43	Competência	21/2/2025	Código de Verificação	GE6PDTFQT
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador do Serviço

Razão Social/Nome	FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	35.225.886/0001-56	Inscrição Municipal	72108112	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA, 4011 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-100				
Complemento	SALA 502 ANDA	Telefone	3313-1708	e-mail	legalizacao@nscontabeis.com.br

Tomador do Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO SER FELIZ				
CNPJ/CPF	18.261.867/0001-66	Inscrição Municipal	54078016	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CORONEL AMERICO T. GUIMARAES, 401 - INDUSTRIAL 1A E 2A SECAO CEP: 32235-070				
Complemento		Telefone	(31)3321-8224	e-mail	INSTITUTO.SERFELIZ@YAHOO.COM.BR

Discriminação do Serviço

Esta nota se refere aos serviços de consultoria e assessoria jurídica prestados à Instituição no período de 15/07/2025 a 14/02/2026 no âmbito do Termo de Colaboração TC-011/2025.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 21/02/25

RESPONSÁVEL
DAS

VISTO
A. Pinto

Código do Serviço / Atividade

17.14 / 691170101 - serviços advocatícios

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço			Outras Informações			Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço - R\$	3.000,00		Natureza Operação			Valor do Serviço - R\$	3.000,00		
(-) Desconto Incondicionado	0,00		1-Tributação no município			(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00		
(-) Desconto Condicionado	0,00		Regime Especial Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum			Base de Cálculo	3.000,00		
(-) Outras Retenções	0,00		Opção Simples Nacional			(x) Alíquota %	3,64		
(-) ISSQN Retido	109,20		1 - Sim			ISSQN a Reter	(X) Sim () Não		
(-) Valor Líquido - R\$	2.890,80		Incentivador Cultural			(-) Valor do ISSQN - R\$	109,20		
			2-Não						

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Voltar

Imprimir



**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 35.225.886/0001-56
Razão Social: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: AV JOSE FARIA DA ROCHA 4011 SALA 502 ANDAR 3 / ELDORADO / CONTAGEM / MG / 32315-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2025 a 18/03/2025

Certificação Número: 2025021802315403862568

Informação obtida em 26/02/2025 12:41:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 35.225.886/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

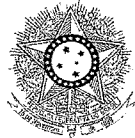
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:59:47 do dia 14/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2025.

Código de controle da certidão: **1D1F.5448.CA96.1314**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.225.886/0001-56

Certidão nº: 86795573/2024

Expedição: 17/12/2024, às 12:31:50

Validade: 15/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.225.886/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



INSTITUTO SER FELIZ

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL
FUNDADO EM 07 DE JULHO DE 1980

RELATORIO DE BENEFICIOS GERADOS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

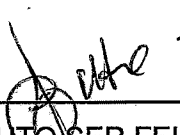
O Instituto Ser Feliz, em sua sede, situado à Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, Nº 401, Bairro Industrial, município de Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.261.867/0001-66, vem esclarecer os benefícios gerados pela prestação de contas mensais necessárias e efetivas da empresa:

ASSESSORIA JURIDICA / CONTRATO DE HONORARIOS ADVOCATICIOS

Serviços Executados:

- ASSESSORIA JURIDICA NO AMBITO GERAL DA INSTITUIÇÃO PRESTANDO AINDA ORIENTAÇÕES PARA FINS DE EVITAR RISCOS BUSCANDO A MITIGAÇÃO DE PROBLEMAS, EFICIENCIA NA EXECUÇÃO, SEGURANÇA JURIDICA E EM ESTRITO CUMPRIMENTO DO OBJETO DA PARCERIA QUE A INSTITUIÇÃO TEM COM OS ORGAOS GOVERNAMENTAIS.

Contagem, 15 DE JANEIRO DE 2025



INSTITUTO SER FELIZ
18.261.867/0001-66

INSTITUTO SER FELIZ

R. Cel. Américo Teixeira Guimarães 401
B. Industrial - CEP. 32235.130

CONTAGEM - MG

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

SERVIÇOS JURÍDICOS

Termo de colaboração: 011/2025

Referência: 15/01/2025 a 14/02/2025

INSTITUTO SER FELIZ

Diretoria de Convênios, contratos e parcerias.

A Assessoria Jurídica tem por escopo atuar em todas as áreas do Direito, principalmente no ramo do Direito Administrativo, através de emissão de pareceres, análises de projetos de Lei e orientações gerais atinentes aos contratos de parceria firmados entre o ente público e a Organização da Sociedade Civil.

Este relatório tem por fim esclarecer e apresentar as principais atividades prestadas no âmbito Jurídico que foram realizadas na vigência do contrato acima discriminada, entre o contratante e a contratada.

Dentre as atividades e diversas consultas realizadas de forma presencial, sendo 03 vezes por semana) e/ou por telefone, nesse período destacamos: orientação quanto a execução dos recursos previsto na Planilha Físico Financeira do Plano de Trabalho e orientação acerca da realização da prestação de contas.

No período que trata este relatório de atividade foi prestada orientação quanto ao início da nova parceria celebrada com o Município de Contagem. Emitimos opiniões acerca da execução da parceria em conformidade com às legislações pertinentes e com o Plano de Trabalho pactuado.

Foi realizada análise dos contratos celebrados com prestadores de serviço, bem como foi realizado acompanhamento da contratação dos profissionais.

Além do mais, foi realizado assessoramento preventivo, de forma a eliminar riscos, buscando a mitigação de problemas, eficiência na execução, segurança jurídica, em estrito cumprimento ao objeto da parceria.

Por fim, foi realizado acompanhamento das ações trabalhistas que se encontram em curso: 1) Ação movida por Regina Marta da Silva, autos nº 0010056-87.2023.5.03.0031; 2) Ação movida por Lucia Lacerda de Oliveira, autos nº 0011451-71.2024.5.03.0131.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDA ALVES LOPES VIDAL
Data: 14/02/2025 11:25:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contagem, 14 de fevereiro de 2025

FERNANDA VIDAL
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OAB/MG nº 175.089

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM
O INSTITUTO SER FELIZ E
FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como contratante, o INSTITUTO SER FELIZ, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede a Rua: Coronel Américo Teixeira, 401, Bairro: Industrial - Contagem/MG, CEP: 32236-130, inscrita no CNPJ nº 18.261.867/0001-66, infra-assinado por sua representante legal Claudiana Fernandes da Silva, inscrita no CPF sob o nº 485.363.773-72, residente e domiciliado à Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, 170, Bairro: Industrial, Contagem/MG - e do outro lado, na qualidade de CONTRATADA para execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira deste Contrato, FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.225.886/0001-56 doravante denominada CONTRATADA, com sede na Av. José Faria da Rocha, nº 4011, 3º andar, Bairro Eldorado - Contagem/MG, infra-assinado por sua representante legal Fernanda Alves Lopes Vidal, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 175.089, residente e domiciliada em Contagem/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica ser realizado pela CONTRATADA obrigando a prestar os serviços profissionais à CONTRATANTE, emvidando os meios permitidos por lei para a correta assessoria jurídica no que diz respeito as atividades funcionais da CONTRATANTE, no âmbito do Termo de Colaboração nº TC-011/2025.

Parágrafo Primeiro: Serão prestadas consultoria e assessoria jurídica sempre que a CONTRATANTE solicitar a CONTRATADA, tais como: Análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, emissão de opiniões acerca de procedimentos jurídicos, assessoria no Plano de trabalho e sua execução, assessoramento na gestão integral do objeto do Termo de Colaboração, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-Ordem dos Advogados do Brasil. Atuar de forma preventiva e contenciosa em demandas administrativas e judiciais, bem como ficar à disposição para atendimento presencial na instituição, de acordo com a demanda apresentada.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA também poderá ir a juízo, sempre que for de interesse da CONTRATANTE para a defesa e oblação de seus direitos, e interesses perante quaisquer instâncias,

Telefone: 99771-7480 - E-mail: fernandavidalady@gmail.com

juízos ou tribunais. Os poderes para representação serão conferidos em procurações específicas para cada procedimento.

Parágrafo Terceiro: Com a finalidade de atingir os objetivos deste contrato, fica estabelecido entre as partes o seguinte acordo para atendimento:

- A) Por telefone, e-mail e aplicativo WHATSAPP em horário comercial de segunda a sexta-feira.
- B) Presencial 03 vezes por semana, de acordo com a necessidade, podendo inclusive ser estender a medida da necessidade.
- C) Reunidos previamente agendadas virtuais ou presenciais.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato para a execução dos serviços, de acordo com a Cláusula Primeira, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, conforme proposta apresentada e aprovada.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 15/01/2025, podendo ser renovado conforme interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA: A validade deste contrato vigorará a partir de sua assinatura.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O contrato será pago em parcelas mensais até o dia 10 de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: No ato do pagamento a CONTRATADA dará a quitação geral, sem direito a reclamação, em juízo ou fora dele.

DA RESCISÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica rescindido de pleno direito, o presente contrato quando o fato gerador for enquadrado nos parágrafos seguintes:

Telefone: 99771-7400 - E-mail: fernandavidaladv@gmail.com

Parágrafo Primeiro: Se o contrato contrariar interesses comerciais da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA.

Parágrafo segundo: Se houver acordo mútuo.

Parágrafo Terceiro: Se houver motivos de força maior.

CLÁUSULA OITAVA: A rescisão se dará mediante comunicação, por escrito, da interessada à outra.

CLÁUSULA NONA: O contrato fica rescindido de pleno direito a partir da data da comunicação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Elegem as partes o foro da Comarca de Contagem para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias que possam surgir do presente contrato.

E por estarem acordadas entre empresas, assinam o presente compromisso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo fiel e integralmente.

Contagem, 15 de Janeiro de 2025 ✓




INSTITUTO SER FELIZ
CLAUDIANA FERNANDES DA SILVA

18 261.867/0001-66

INSTITUTO SER FELIZ

R. Cel. Américo Teixeira Guimarães 401
B Industrial - CEP. 32235.130

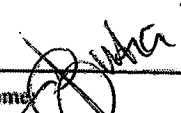
CONTAGEM - MG


FERNANDA ALVES LOPES VIDAL

FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
FERNANDA ALVES LOPES VIDAL

Testemunhas:

Nome:
CPF:


168.544.886-11

Nome:
CPF:

Telefone: 99771-7480 - E-mail: fernandavidaladv@gmail.com

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Contagem, 10 de janeiro de 2025

AO INSTITUTO SER FELIZ

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Prezados

Venho por meio deste encaminhar proposta de serviços de consultoria e assessoria jurídica à OSC Instituto Ser Feliz - Centro de Educação Infantil Criança Feliz, inscrito no CNPJ sob o nº 18.261.867/0001-66, com sede na Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, nº 401, Bairro Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.235-130

Dos serviços a serem prestados:

- * Assessoria jurídica preventiva e contenciosa da Instituição;
- * Gestão integral da parceria, atuando de forma preventiva em demandas administrativas, visando a segurança jurídica das partes envolvidas e o alcance dos objetivos pactuados;
- * Análise de contrato, estatutos sociais, elaboração de pareceres e relatórios jurídicos, bem como toda assessoria acerca dos procedimentos jurídicos na elaboração do Plano de Trabalho e sua execução;
- * Atuar em todas as demandas judiciais em defesa dos interesses da Instituição, seja no polo passivo ou ativo, perante quaisquer instâncias, juízos ou tribunais;

Proposta de honorários:

Pelos serviços descritos acima serão cobrados mensalmente o valor de R\$3.000,00 (Três mil reais) mensais.

Proposta válida por 30 dias.

Atenciosamente

Fernanda Alves Lopes Vidal

Fernanda Alves Lopes Vidal

OAB nº 175.089

Telefone: 99771-7488 - E-mail: fernandavldaladv@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO

À Instituto São Paulo de Engenharia e Arquitetura, Rua da Consolação, 1826, 18.261-907, São Paulo, SP, Brasil, para a execução das obras de manutenção Industrial, Contador/MC, conforme especificações técnicas em anexo.

Conforme solicitado, apresentamos a seguinte proposta de preços para a execução das obras de manutenção Industrial, Contador/MC, conforme especificações técnicas em anexo.

- Assessoria técnica para elaboração de projeto executivo de manutenção Industrial, Contador/MC, conforme especificações técnicas em anexo.
- Gestão e execução das obras de manutenção Industrial, Contador/MC, conforme especificações técnicas em anexo.
- Análise de segurança das obras de manutenção Industrial, Contador/MC, conforme especificações técnicas em anexo.
- Demarcação das áreas de trabalho das obras de manutenção Industrial, Contador/MC, conforme especificações técnicas em anexo.
- Atualização dos dados cadastrais das obras de manutenção Industrial, Contador/MC, conforme especificações técnicas em anexo.
- DOIO (Documento de Oramento e Orçamento) das obras de manutenção Industrial, Contador/MC, conforme especificações técnicas em anexo.

HONORÁRIOS

Para o projeto executivo de manutenção Industrial, Contador/MC, conforme especificações técnicas em anexo.

Proposta válida por 90 (noventa) dias.

Contagem, 02 de junho de 2024.

PROPOSTA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Ao Instituto Ser Feliz – Centro de Educação Infantil Criança Feliz, inscrito no CNPJ sob o nº 18.261.867/0001-66, com sede na Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, nº 401, Bairro Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.235-130

Conforme solicitado, apresento proposta de honorários para prestação de serviços advocatícios para atuação jurídica preventiva

De forma preventiva, análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, assessoria no Plano de Trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-MG.

Assessoramento na gestão integral da parceria, atuando de forma preventiva em demandas administrativas, visando a segurança jurídica das partes envolvidas e o alcance dos objetivos firmados.

HONORÁRIOS:

Para o serviço profissional acima descrito, a proposta é de 5.000,00 (Cinco mil reais).

Proposta válida por 90 dias.

Contagem, 05 de janeiro de 2025


Viviane Claudia Cezar
OAB/MG – 221.374



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.225.886/0001-56
Certidão n°: 8619184/2025
Expedição: 14/02/2025, às 11:33:15
Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.225.886/0001-56, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 35.225.886/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:51:36 do dia 29/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2025.

Código de controle da certidão: **30EC.D95B.82BD.AD3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.225.886/0001-56

Certidão nº: 86795573/2024

Expedição: 17/12/2024, às 12:31:50

Validade: 15/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.225.886/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 35.225.886/0001-56
Razão Social: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: AV JOSE FARIA DA ROCHA 4011 SALA 502 ANDAR 3 / ELDORADO / CONTAGEM / MG / 32315-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012908385403862574

Informação obtida em 14/02/2025 11:32:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.225.886/0001-56

Razão social: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/02/2025	17/02/2025 a 18/03/2025	2025021802315403862568
29/01/2025	29/01/2025 a 27/02/2025	2025012908385403862574
10/01/2025	10/01/2025 a 08/02/2025	2025011004385403862577
22/12/2024	22/12/2024 a 20/01/2025	2024122203545403862519
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	2024120305365403862536
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	2024111405165403862546
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	2024102603485403862504
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	2024100706055403862528
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	2024091821255403862578
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	2024083011555403862518
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	2024081104125403862596
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	2024072401055403862511
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070422185403862535
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061503525403862546
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052706155403862598
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050804285403862550
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	2024041808223560943259
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	2024033002104730616830
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	2024031108140497961140
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	2024022119445810835471
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	2024020220210393852521
14/01/2024	14/01/2024 a 12/02/2024	2024011402152688453058
26/12/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	2023122609293892194256
07/12/2023	07/12/2023 a 05/01/2024	2023120719473954196100
18/11/2023	18/11/2023 a 17/12/2023	2023111802183696474676
30/10/2023	30/10/2023 a 28/11/2023	2023103019592575272950
11/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023	2023101120262744995116
22/09/2023	22/09/2023 a 21/10/2023	2023092220090334316690
03/09/2023	03/09/2023 a 02/10/2023	2023090301591677720604
15/08/2023	15/08/2023 a 13/09/2023	2023081508390964724348
27/07/2023	27/07/2023 a 25/08/2023	2023072707040459652804
08/07/2023	08/07/2023 a 06/08/2023	2023070802205388873221
19/06/2023	19/06/2023 a 18/07/2023	2023061902080564402779
31/05/2023	31/05/2023 a 29/06/2023	2023053102365013121307
12/05/2023	12/05/2023 a 10/06/2023	2023051202540217689331
23/04/2023	23/04/2023 a 22/05/2023	2023042302220575613845
04/04/2023	04/04/2023 a 03/05/2023	2023040420590191318100
16/03/2023	16/03/2023 a 14/04/2023	2023031602201663950010

Resultado da consulta em 26/02/2025 12:48:07